



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 42/2026 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2026**

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação tem por objeto a participação de servidor em capacitação presencial voltada às Medidas Socioeducativas, com carga horária de 13 (treze) horas/aula, a ser realizada nos dias 19 e 20 de março de 2026, no município de Balneário Camboriú/SC, promovida pela empresa HORUS - Desenvolvimento Profissional LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.048.127/0001-23.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta quando houver inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal.

No presente caso, a contratação refere-se à inscrição em evento de capacitação específico, com conteúdo programático, metodologia, corpo docente, local e cronograma previamente definidos pela empresa promotora. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que a participação no curso somente pode ser realizada por meio da contratação da própria instituição responsável pela sua organização.

Destaca-se, ainda, que a capacitação apresenta conteúdo diretamente relacionado às atividades desenvolvidas no âmbito da política de assistência social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para o aprimoramento técnico dos profissionais envolvidos no atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Assim, considerando a inviabilidade de competição, a natureza técnica e especializada do treinamento, bem como a necessidade de capacitação continuada dos servidores públicos, resta plenamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a contratação adequada ao interesse público e aos princípios da eficiência e da capacitação permanente da Administração Pública.

Ponte Serrada, 09 de março de 2026.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social